



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Resolução nº. 6/2011

(Aprovada em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais na data de 24 de março de 2011 e homologada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em 10/08/2011)

Dispõe sobre os procedimentos do Exame de Qualificação

- 1º. O pedido de Exame de Qualificação, assinado pelo Orientador e pelo Doutorando, será encaminhado ao Colegiado do Programa e deverá conter: (a) sugestão de três (3) temas alusivos ao trabalho do Doutorando; (b) nome de cinco (5) docentes para formação da banca examinadora; (c) resumo do projeto de doutorado do estudante;
- 2º. Este pedido deverá ser feito ao colegiado até 30 dias após o término de todos os créditos;
- 3º. O colegiado do curso escolherá 3 membros para a banca examinadora, além do próprio orientador;
- 4º. Após a homologação da banca examinadora pelo Colegiado do Programa, o tema a ser defendido será escolhido pela mesma;
- 5º. O Doutorando terá o prazo de sessenta (60) dias corridos, a partir da determinação do tema, para entregar o material impresso aos componentes da banca examinadora;
- 6º. O material impresso deverá conter um mínimo de 20 páginas;
- 7º. O Doutorando terá o prazo de quinze (15) dias corridos, a partir da data limite para entrega do material impresso, para defender o tema através de uma apresentação oral de 30 a 40 minutos para a banca, seguida de arguição de no máximo 30 minutos para cada membro;
- 8º. Esta Resolução entrará em vigor após a sua aprovação pelo colegiado do PPGCN

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2011.

Prof. Maria Cristina Canela Gazotti

Coordenadora- Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais